



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0946/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
DECRETO.....1

DECRETO

DECRETO 065 DE 06 DE JULHO DE 2021

“Delega competência de Ordenador de Despesas ao servidor **Magner de Paula Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o artigo 19 da Lei nº 1062 de 20 de outubro de 2015, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, onde prevê que o Fundo é vinculado diretamente ao órgão do executivo com atribuições de Meio Ambiente (**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável**) cabendo ao seu **titular ordenar empenhos e pagamentos das despesas**, entre outras atividades de gestão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor **Magner de Paula Ribeiro**, nomeado pela portaria 058/2021 no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Competência para Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos**, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes exclusivamente do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 06 de julho de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal -